

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.496, DE 24 DE MAIO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para acobertar despesas do exercício de 2016, com a lavagem e higienização de roupas da UPAMI, pela Lavanderia do Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ 33.207,48 (trinta e três mil, duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos) destinados a acobertar as despesas do exercício de 2016, com a lavagem e higienização de roupas da UPAMI, pela Lavanderia do Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo.

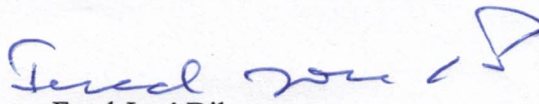
Art. 2º Para ocorrer com as despesas derivadas do crédito especial aberto no artigo, fica o Poder Executivo autorizado a anular, o respectivo valor na dotação e Fonte de Recurso a seguir classificada:

01.08.00-Secretaria Municipal de Saúde.
01.08.01-Fundo Municipal de Saúde.
10.122.0002.2.0110-3.3.50.43 -
Subvenções Sociais.....R\$ 33.207,48

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de maio de 2017.



Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -